



PROJETO DE LEI Nº 058/2021.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS DE GOIANA E CERCANIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmera de monitoramento de segurança, nas dependências e cercanias de todas as unidades de saúde do município de Goiana.

Parágrafo único: A instalação do equipamento citado no “caput” deste artigo considerará, proporcionalmente, o número de funcionários existentes na unidade, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

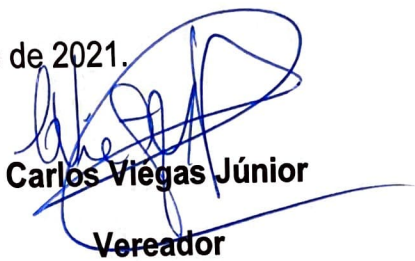
Art.2º Cada unidade de saúde terá, no mínimo, 02 (duas) câmeras de segurança que registrem, permanentemente, as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Parágrafo único: O equipamento citado no “caput” deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.

Art.3º As unidades de saúde situadas nas áreas onde forem constatados os mais altos índices de violência terão prioridade na implantação do equipamento.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 09 de novembro de 2021.



Carlos Viégas Júnior
Vereador

Lido em Sessão
Em 11/11/21



A PUBLICAR
Em 11/11/21
Presidente

PUBLICADO
Em 11/11/21
Funcionário: [assinatura]
Matrícula: 01241